

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando nº 18/2023 SMSS

Ipueira, 01 de março de 2023.

Ao Senhor

*José Morgânio Paiva*

Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de processo Licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Calças Femininas Tamanhos Diversos para atender a demanda da Vigilância Sanitária deste município.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a Abertura de processo Licitatório visando a Contratação de empresa para fornecimento de Calças Femininas Tamanhos Diversos para atender a demanda da Vigilância Sanitária deste município. A contratação ora pretendida decorre do fato de que os itens solicitados possuem como principal objetivo proteger a segurança física do trabalhador.

Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2023 assim alocados:

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Programa:** 0015 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**Projeto/Atividade:** 2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA  
SANITARIA

**Código:** 339030000000 23

**Dotação:** 540

**Elemento de Despesa:** Material de Consumo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60

---

**Fontes:** 0.0.150.01002 Recursos não Vinculados de Impostos

Respeitosamente,

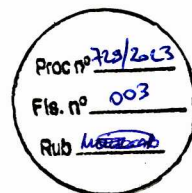
*Maria José de Medeiros*  
**Maria José de Medeiros**  
Secretária Municipal de Saúde

---



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 01 de março de 2023.

**DA:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**AO:** Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

### JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Tal aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades da vigilância sanitária do município, tendo como objetivo principal proteger a segurança física do trabalhador.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 03.001.10.304.0015.2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 0.0.150.01002 – Recursos não vinculados de impostos.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

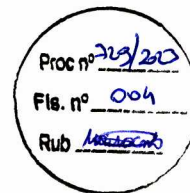
  
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

| Item | Descrição                      | UND | Quant. |
|------|--------------------------------|-----|--------|
| 01   | CALÇA FEMININA TAMANHO DIVERSO | Un  | 2      |

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 – Tal aquisição se faz necessária para a manutenção das atividades da vigilância sanitária do município, tendo como objetivo principal proteger a segurança física do trabalhador.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

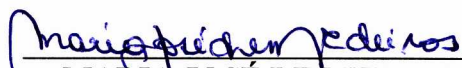
### 4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.
- 5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de março de 2023.

  
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Protocolo Nº:** 729/2023

**Cadastro:** 01/03/2023

**Requerente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA

**Requerente:** MARIA JOSE DE MEDEIROS

**Assunto:** Solicitação de Processo Licitatório

**Descrição:**

Contratação de empresa para fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária deste município. A contratação ora pretendida decorre do fato de que os itens solicitados possuem como principal objetivo proteger a segurança física do trabalhador.

CONSULTE O ANDAMENTO DO  
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-m/#/processo>

**Usuário:** MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 723/2023

Fls. nº 006

Rub. 11.111.111

**Memorando****Documento**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                               |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| <b>Número:</b> 135/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data:</b> 01/03/2023 | <b>Situação:</b> Aguardando a | <b>Valor total:</b> R\$ 0,00 |
| <b>Estrutura administrativa:</b> 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                               |                              |
| <b>Emitente:</b> MONALIZA DA SILVA MEDEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                               |                              |
| <b>Descrição:</b> Contratação de empresa para fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária deste município. A contratação ora pretendida decorre do fato de que os itens solicitados possuem como principal objetivo proteger a segurança física do trabalhador. |                         |                               |                              |

**Itens****CALÇA FEMININA DIVERSOS TAMANHOS****Unidade:** un**Preço estimado:** R\$ 0,00**Situação:**

| <b>Estrutura administrativa</b>                   | <b>Quantidade</b> | <b>Valor total</b> |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 2,00              | R\$ 0,00           |
|                                                   | <b>2,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>    |

  
MARIA JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 512.581.294-34  
Secretário(a) SAUDE

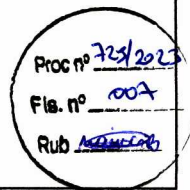


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br  
ipueira.rn.gov.br



## Pedido

### Documento

|                                                                                                                                                                                                   |                  |                    |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------------|
| Número: 106/2023                                                                                                                                                                                  | Data: 02/03/2023 | Situação: Deferido | Valor total: R\$ 2,00 |
| Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN                                                                                                                                            |                  |                    |                       |
| Descrição: PROCESSO LICITATORIO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. |                  |                    |                       |

### Itens

#### CALÇA FEMININA DIVERSOS TAMANHOS

Preço estimado: 1,0000  
Unidade: un

| Estrutura administrativa                          | Quantidade  | Valor Total |
|---------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA | 2,0000      | R\$ 2,00    |
|                                                   | 2,0000      | R\$ 2,00    |
|                                                   | Valor total | R\$ 2,00    |

JOSE MORGANIO PAIVA  
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 27fab0b-a294-4eee-afd2-9511deef4e64, ou leia o QRCode  
ao lado para validar as assinaturas.





Indústria de Confecções  
Starrett LTDA EPP

CNPJ (MF) 03 612 070/0001-99  
Insc. Est. 20 086 560-9  
Rua Padre Francisco Alves Maia, 85 - Paulo VI  
Fone: (84) 3417-1717  
Cep: 59.300-000 - Caicó - RN  
email: starrettatendimento@hotmail.com

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ipueira - RN

**CARTA PROPOSTA**

Conforme solicitado, apresentamos proposta AQUISIÇÃO DE CALÇA.

1. Descrição

| cod   | Descrição                        | Marca  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------|----------------------------------|--------|------------|----------------|-------------|
| 1     | calça feminina diversos tamanhos | looper | 2          | R\$ 200,00     | R\$ 400,00  |
| TOTAL |                                  |        |            |                | R\$ 400,00  |

2. VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS REAIS

3. VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

5. PRAZO DE ENTREGA : 30 DIAS CORRIDOS

Caicó/RN 02 de março de 2023

ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 26.482.707/0001-75  
INSC. EST.: 20.460.249-1  
END: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 485  
CENTRO, CAICÓ - RN  
FONE:94-99914-6420



## CARTA PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

Conforme solicitado, apresentamos proposta abaixo.

**A) Descrição**

| CALÇA FEMININA TAMANHO DIVERSOS. |                |             |  |            |
|----------------------------------|----------------|-------------|--|------------|
| Quantidade                       | Valor unitário | Valor total |  | Total      |
| 2                                | 202,00         | R\$ 404,00  |  | R\$ 404,00 |
| Total                            |                |             |  | R\$ 404,00 |

- B) VALOR POR EXTENSO                      quatrocentos e quatro reais  
C) VALIDADE DA PROPOSTA                60 dias  
D) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO          a vista  
E) PRAZO PARA ENTREGA                  30 dias corridos

Caicó/RN 2 de março de 2023

**Christiane Martins de Menezes Vale**



# ARTE MALHAS LTDA ME

CNPJ: 14.289.024/0001-17

I.E.: 20.257.364-8

RUA SULIVAN MEDEIROS Nº541 - SAMANAÚ / CAICÓ-RN

E-mail: artemalhascaico@hotmail.com



## PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

Conforme solicitado, apresentamos proposta com descrição seguinte:

|                                                                     |           |       |            |                |             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| Conforme solicitado, apresentamos proposta com condições seguintes: |           |       |            |                |             |
| 1.                                                                  | Descrição |       |            |                |             |
| DESCRIÇÃO                                                           |           | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| CALÇA FEMININA TAMANHO DIVERSOS.                                    |           | ART   | 2          | R\$ 205,90     | R\$ 411,80  |

|              |            |
|--------------|------------|
| VALOR GLOBAL | R\$ 411,80 |
|--------------|------------|

|   |                        |                                              |
|---|------------------------|----------------------------------------------|
| 2 | VALOR POR EXTENSO      | QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS |
| 3 | VALIDADE DA PROPOSTA   | 30 dias                                      |
| 4 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | a vista                                      |
| 5 | PRAZO PARA ENTREGA     | 26 dias corridos                             |

Informamos que nos valores assinalados encontram-se consignados todos os impostos, taxas, encargos sociais e outros elementos que influíram na composição de tais valores.

No aguardo de um contato, atenciosamente

Caicó/RN, 02/03/2023

assinatura





Município de Caicó  
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 045.418

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA - ME  
C.N.P.J.: 03.612.070/0001-99

Inscrição Mercantil: 001.775-2

Válida até o dia 14/04/2023.

Emitida no dia 13/02/2023

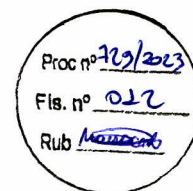
Código de Validação: TAVK16057

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7764388**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA**  
CNPJ: **03.612.070/0001-99** Inscrição Estadual: **20.086.560-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **13/02/2023 às 15:00:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.232.38**.

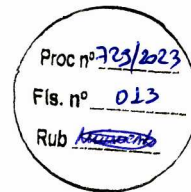
Validade até **12/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA**  
**CNPJ: 03.612.070/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:30 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **9425.B743.240C.2CC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.070/0001-99

Certidão nº: 6706030/2023

Expedição: 13/02/2023, às 15:27:44

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.612.070/0001-99  
**Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA EPP  
**Endereço:** RUA PADRE FRANCISCO ALVES MAIA 85 TERREO / PAULO VI / CAICO / RN  
/ 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022201121889716808

Informação obtida em 01/03/2023 09:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**DA:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

**AO:** Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





IPUEIRA-RN  
PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

.....  
**José Morgânio Paiva**  
Prefeito Municipal de Ipueira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 03.001.10.304.0015.2041 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte: 0.0.150.01002 – Recursos não vinculados de impostos.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023

  
.....  
**Wellington Maécio Pereira de Azevedo**  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal de Ipueira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 001/2023**



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

*Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente*

*Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro*

*Maisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

*Ana Paula M. Costa*

**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729/2023**  
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**  
**REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.**

Dispensa de Licitação nº 0039/2023.  
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária do município de Ipueira/RN.**

### **Relatório**

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária do município de Ipueira/RN.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

### **Parecer**

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de empresa para**



**fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária do município de Ipueira/RN.**

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

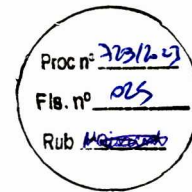
*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



Marçal Justen Filho[1] assevera:

*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.*

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

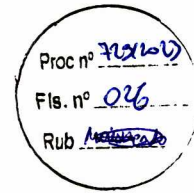
14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

*Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a **contratação de empresa para fornecimento de calças femininas tamanhos diversos para atender a demanda da vigilância sanitária do município de Ipueira/RN**, razão pela*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

  
**PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS**  
OAB/RN 14.244  
Procuradora Jurídica Municipal





PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedor deste certame **INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, conforme cartas proposta de preço apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.

.....*Ana Paula M. Costa*.....

**Ana Paula Medeiros Costa**  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.

.....  
**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN.

**Credores:** INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRET LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99

**Valor total:** R\$ 400,00

### **CONTROLADORIA GERAL**

### **PARECER**

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.



**Gilziene Borba de Medeiros**  
Controladora Geral





PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, pelo valor de R\$ 400,00
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE SAÚDE para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.

.....  
**JOSE MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**IPUEIRA**  
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
CNPJ. 08.094.708/0001-60



## EXTRATO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0039/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRET LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 400,00

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 729/2023 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO nº 0039/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.070/0001-99, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 400,00

Ipueira/RN, 03 de março de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**C8EEAEC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2023. Edição 2985  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

|                           |                                 |                   |
|---------------------------|---------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 729 / 2023                      | 364293            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Dispensa de Licitação           |                   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000039/2023  
Data da Expedição do Termo: 03/03/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 07/03/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 400,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇAS FEMININAS TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: José Morgânio Paiva  
CPF: 01945745479

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 808928C9AE306848AC005B467DDDF59F

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 364293  
Data e hora do Envio: 07/03/2023 09:39:00  
Data e hora da criação deste Documento: 07/03/2023 09:38:43